



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 235, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

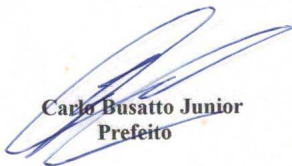
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral      | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação | Anulação |
|-------------------|---------------------|-------|---------------|----------|
| 0106.03070212.013 | 311.1               | 00    |               | 2.150,00 |
| 0106.03070212.013 | 313.1               | 00    | 2.150,00      |          |
|                   |                     |       | 2.150,00      | 2.150,00 |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 1998.

  
Carlo Busatto Junior  
Prefeito

/vcf.